

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**REGULAMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE  
DESEMPENHO DO ESTUDANTE – CADE/UNIFOR-MG**

Ato de aprovação: Resolução do Reitor nº 71/2019, de 12 de junho de 2019.

**FORMIGA-MG**



**REGULAMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE  
DESEMPENHO DO ESTUDANTE – CADE/UNIFOR-MG**

Ato de aprovação: Resolução do Reitor nº 71/2019, de 12 de junho de 2019.

**Art. 1º** O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento da Comissão de Acompanhamento de Desempenho do Estudante (CADE) do UNIFOR-MG.

**Art. 2º** A Comissão de Acompanhamento de Desempenho do Estudante é órgão de natureza interdisciplinar e transdisciplinar, vinculado à Diretoria Geral de Ensino.

**Art. 3º** A Comissão tem como atribuições:

I - acompanhar a avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação do UNIFOR-MG, realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);

II - realizar estudos sistemáticos sobre o desempenho dos estudantes dos cursos de graduação participantes do ENADE, em confronto com o desempenho demonstrado no processo regular de avaliação da aprendizagem;

III - formular propostas para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem do UNIFOR-MG, com base nas análises do desempenho dos discentes em avaliações interna e externa;

IV - estabelecer diretrizes e indicadores para a organização do processo avaliativo dos estudantes nos cursos de graduação do UNIFOR-MG;

V - promover cursos de atualização e de aperfeiçoamento para os corpos discente e docente;

VI - estimular e fomentar o empenho dos alunos concluintes dos cursos participantes do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE;

VII - manter articulação com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), responsável pela avaliação institucional interna do Centro Universitário, com a finalidade de integrar ações.

**Art. 4º** A Comissão de Acompanhamento de Desempenho do Estudante é composta pelos(as) Coordenadores(as) de Curso, pelo(a) Gestor(a) do Ensino a Distância, pelo(a) Assessor(a) Educacional e pelo(a) Secretário(a) Acadêmico(a).

**§ 1º** Os membros componentes desenvolverão suas atividades na Comissão dentro da carga horária semanal de trabalho.

**§ 2º** A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, semestralmente e extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretoria Geral de Ensino.

**Art. 5º** As ações desenvolvidas pela Comissão visam à otimização do ensino desenvolvido pelo Centro Universitário de Formiga, no cumprimento de sua missão e das visões dela decorrentes e possui as seguintes características:

I - integração: as atividades da Comissão devem estar de acordo com os documentos básicos da Instituição: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC);

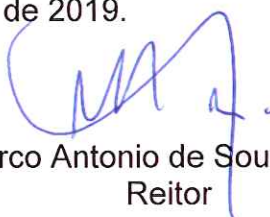
II - flexibilidade: a abordagem da Comissão deve ser dinâmica para adequar-se à Instituição em seus diferentes cursos, com suas diferentes exigências;

III - acessibilidade: as ações da Comissão devem ser estendidas aos corpos docente e discente do UNIFOR-MG, visando à excelência no ensino.

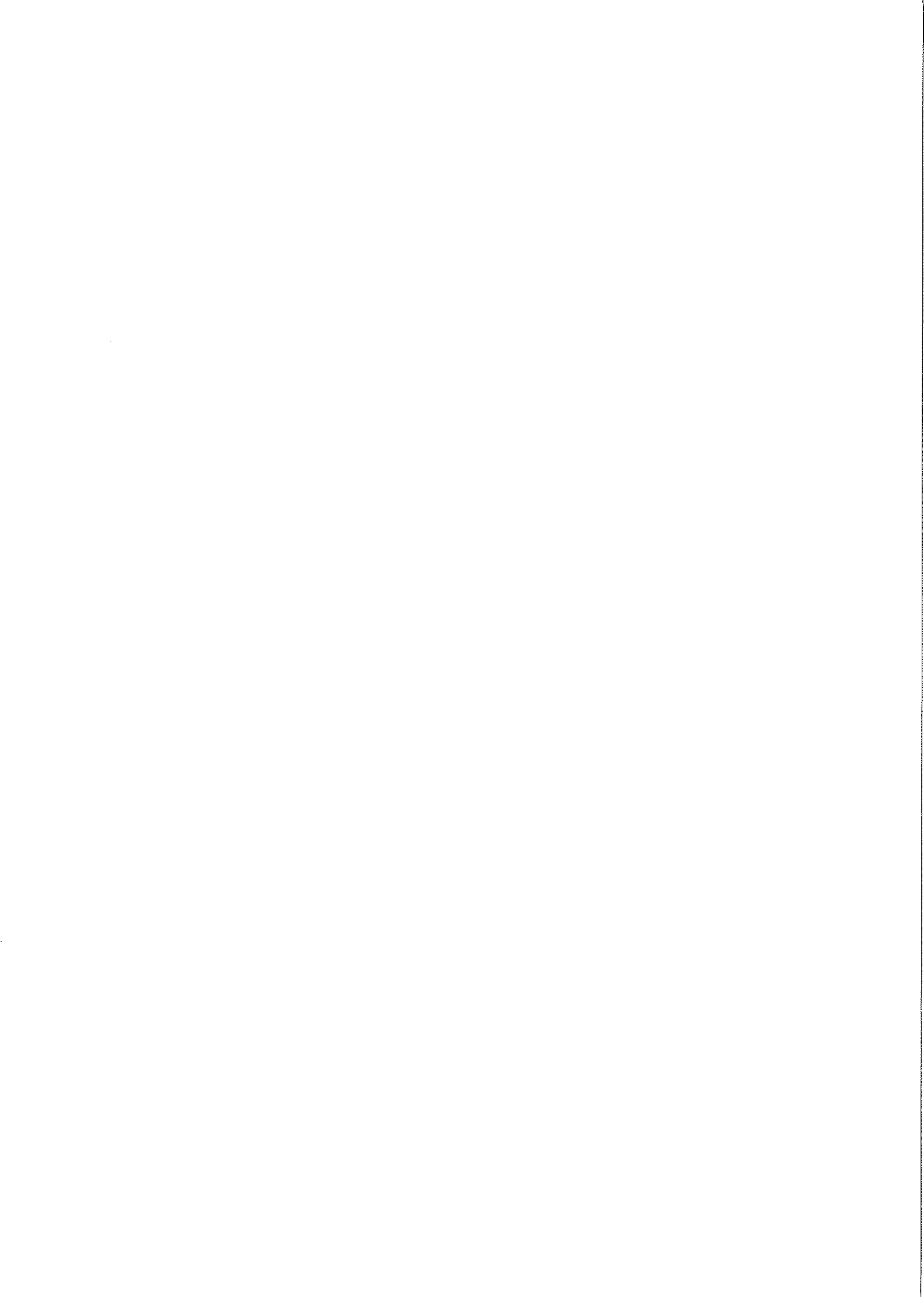
**Art. 6º** Os casos omissos serão dirimidos pela Reitoria.

**Art. 7º** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Formiga, 12 de junho de 2019.



Marco Antonio de Sousa Leão  
Reitor





## RESOLUÇÃO Nº 71/2019

### APROVA ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – CADE/UNIFOR-MG.

O Magnífico Reitor do Centro Universitário de Formiga MG, consoante às atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Art. 19 do Estatuto do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG e:

Considerando a atribuição do Conselho Universitário prevista no inciso XI, do Art. 12., do Estatuto do UNIFOR-MG;

Considerando, ainda, a aprovação do Conselho Universitário em reunião extraordinária, realizada no dia 12/06/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR alterações no Regulamento da Comissão de Acompanhamento de Desempenho do Estudante do Centro Universitário de Formiga – CADE/UNIFOR-MG, motivo pelo qual passa a vigorar conforme ANEXO.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Formiga(MG), 12 de junho de 2019.

Marco Antonio de Sousa Leão  
Reitor

